



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 286**

de 26 de março de 2002

*“Inclui projeto e objetivo no Anexo II, da Lei Complementar nº 267, de 17 de setembro de 2001 - Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005”.*

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,  
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas  
atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal  
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica incluído no Anexo II, da Lei Complementar nº 267, de 17 de setembro de 2001 – Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005, o seguinte projeto e objetivo:

**Anexo II**

**Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**

Projetos	Objetivos
Construção e Reforma de Praças e Jardins.	Adequar as praças e jardins de melhores instalações para propiciar um melhor atendimento aos seus usuários, no que diz respeito ao lazer.

**Art. 2º** – Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 26 de março de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 26 de março de 2002 – 146º  
Ano de Fundação de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E  
EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS